



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



## **TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 30.0.01/2022, QUE ENTRE SI CELEBAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB E A ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representado pela Prefeita, **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente e domiciliada à Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- 2ª VIA SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 37.566.790/0001-87, localizada na rua Reinaldo Torreão,01, Centro, São José do Egito-PE; CEP 56.700-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA**, portador(a) do CPF nº 073.480.464-44 e da Identidade Civil RG Nº 7722388 – SDS/PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 30.0.01/2022, decorrente do Processo de Licitação nº 030/2022 - Tomada de Preços nº 0.2.003/2022, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, **SUPRIMIR, o valor de R\$ 4.230,00 (Quatro mil duzentos e trinta reais)**, do valor total do contrato, referente à retirada de itens e diminuição no quantitativo dos itens: 1.2; 2.2; 2.3 e 2.4, conforme termo de realinhamento que se integra ao presente aditivo, ficando, portanto, o valor do Contrato de **R\$ 133.806,92 (Cento e trinta e três mil oitocentos e seis reais e noventa e dois centavos)**, como valor total do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O objeto que trata a Cláusula Primeira tem como fundamento o art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

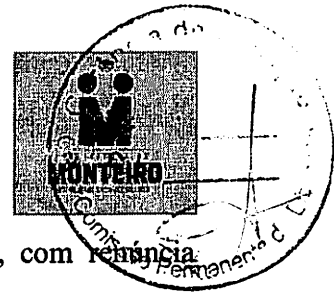
### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:**



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



Para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Monteiro - PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 22 de Setembro de 2022.

  
ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO  
PELA CONTRATANTE

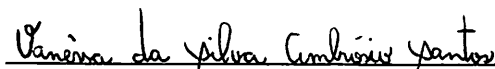
  
ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

NOME:

CPF: 032.098.924-07

  
\_\_\_\_\_

NOME:

CPF: 079.772.574-16.